

MINAS GERAIS - CADERNO 1

determina prazo de execução dos recursos financeiros de incentivo à criação e à efetivação de ouvidorias com função regional no Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências;

- a Resolução Conjunta SES/OGEx nº 204, de 17 de agosto de 2016, que altera art. 2º da Resolução Conjunta SES/OGEx nº 178, de 14 de abril de 2015, que determina prazo de execução dos recursos financeiros de incentivo à criação e à efetivação de ouvidorias com função regional no Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências;

- o Ofício COSEMS/MG nº 012/2017 que solicita prorrogação do prazo da Resolução Conjunta SES/OGEx nº 178 de 14 de abril de 2015; - o Ofício nº 007/2017/Ouvidoria de Saúde /OGEx que concorda com a prorrogação da vigência da Resolução Conjunta SES/OGEx nº 178 de 14 de abril de 2015; e - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 229ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de fevereiro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.101, de 14 de abril de 2015, que aprova o prazo de execução dos recursos financeiros de incentivo à criação e à efetivação de ouvidorias com função regional no Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG
Nº 2.454, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 (disponível
no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

06 933212 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/OGEx Nº 0213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera art. 2º da Resolução Conjunta SES/OGEx nº 178, de 14 de abril de 2015, que determina prazo de execução dos recursos financeiros de incentivo à criação e à efetivação de ouvidorias com função regional no Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o OUVIDOR GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e a Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispör sobre as comissões interessiores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispör sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispör sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.454, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.101, de 14 de abril de 2015, que aprova o prazo de execução dos recursos financeiros de incentivo à criação e à efetivação de ouvidorias com função regional no Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução Conjunta SES/OGEx nº 178, de 14 de abril de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º desta Resolução deverão ser executados até 31 de dezembro de 2017.” (nr).

Art. 2º O prazo previsto no caput deste artigo deverá ser inserido nos Termos de Compromisso, assinados pelos Municípios, através de Termo Aditivo no sistema GEICOM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
WADSON RIBEIRO
OUVIDOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG
Nº 2.454, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 (disponível
no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

06 933369 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Expediente da Diretoria de Administração de PESSOAL

REMOVE.A pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: MARIA BEATRIZ FONSECA CHEBLI, Masp. 383051-0, ocupante do cargo de AAS II/C, da Unidade SUS DE Ouro Preto para Unidade SUS de Juiz de Fora, a partir de 02/03/2017.

Retificação à publicação de 04/03/2017 Pág.15 Col.04
Ref.: A remoção Referente ao Masp. 915340-4
Onde se lê: “Claudia Kamil Nogueira”
Leia-se: “Glauce Kamil Nogueira”

Retificação à publicação de 04/03/2017 Pág.15 Col.04
Ref.: A remoção Referente ao Masp. 384409-9
Onde se lê: “Claudia Kamil Nogueira”
Leia-se: “Claudio Murta Lemos”

Retificação à publicação de 04/03/2017 Pág.15 Col.04
Ref.: A remoção Referente ao Masp. 384675-5
Onde se lê: “Mauro Faria Filho”
Leia-se: “Marilya Aparecida Batista Furtado”

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp. 1400231-5, FRANCE ÁRAUJO COELHO, a partir de 06/01/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: Masp. 349873-0, MARIA DE LOURDES ALMEIDA SILVA, a partir de 11/01/2017.

06 933356 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com redação dada pela EC/41/03, MASP. 227.160-9 Hécio Carlos Gonçalves da Cruz, a partir de 15/02/2017, MASP. 373.054-6 Darci Gilson Santos, a partir de 29/12/2016, MASP. 383.077-5 Marta de Vasconcellos Mello Carvalho, a partir de 29/11/2016, MASP. 384.354-7 Maria de Fatima Maciel Brant, a partir de 16/02/2017,

06 933302 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5638, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) destinados aos prestadores sob gestão estadual dispostos nas Portarias MS/GM Nº 1.033, de 12 de maio de 2016, e MS/GM 2.350, de 11 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispör sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispör sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria MS/GM nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e dá outras providências;

a Portaria nº 1.033, de 12 de maio de 2016, que habilita os Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC); e

a Portaria nº 2.350, de 11 de novembro de 2016, que habilita os estados e municípios a receberem recursos do bloco de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar referentes ao incremento temporário do componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos prestadores sob gestão estadual, no total de R\$7.073.097,00 (sete milhões, setenta e três mil e noventa e sete reais), conforme valores detalhados no Anexo Único desta Resolução.

§1º Os recursos orçamentários para a execução do disposto no caput deste artigo referem-se à aplicação das Emendas Parlamentares previstas nas Portarias MS/GM nº 1.033, de 12 de maio de 2016, e MS/GM nº 2.350, de 11 de novembro de 2016, e correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-339039-22.1.

§2º As transferências serão realizadas do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos prestadores contemplados, em parcela única, considerando a efetiva transferência do valor estabelecido na referida Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os recursos deverão ser aplicados no custeio das ações de média e alta complexidade de cada estabelecimento disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada conforme determinação da Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Março 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5638 , DE 06 DE MARÇO 2017.

Valores de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) detalhado por prestadores sob gestão estadual.

PT	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	Valor PT
1033/2016	310120	Aiuruoca	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	100.000,00
1033/2016	310400	Araxá	2180766	HOSPITAL CASA DO CAMINHO	300.000,00
1033/2016	310410	Arceburgo	3009718	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARCEBURGO	100.000,00
1033/2016	310490	Baependi	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	200.000,00
1033/2016	310510	Bambuí	2143852	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	130.000,00
1033/2016	310950	Cabo Verde	2167379	ASSOCIACAO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO	150.000,00
1033/2016	311060	Cambuí	2128012	HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	100.000,00
1033/2016	311090	Campanha	2775921	SANTA CASA DA CAMPANHA	130.000,00
1033/2016	311100	Campestre	2205009	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPESTRE	120.000,00
1033/2016	311410	Carmo de Minas	2761149	HOSPITAL DE CARMO DE MINAS	140.000,00
1033/2016	311440	Carmo do Rio Claro	2796376	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	100.000,00
1033/2016	311710	Conceição da Aparecida	2167565	HOSPITAL MUNICIPAL JOAO AMELIO FREIRE	100.000,00
1033/2016	311770	Conceição do Rio Verde	2760827	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	100.000,00
1033/2016	311960	Coronel Pacheco	2184435	UNIDADE B DE SAUDE SEBASTIAO F C NETO	39.589,00
1033/2016	312260	Dom Joaquim	2144654	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DOM JOAQUIM	79.000,00
1033/2016	312610	Formiga	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	200.000,00
1033/2016	312870	Guaxupé	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	220.000,00
1033/2016	313490	Jacutinga	2775980	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACUTINGA	140.000,00
1033/2016	313800	Laranjal	2122987	HOSPITAL COMUNITARIO DE LARANJAL	103.000,00
1033/2016	313840	Leopoldina	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	150.000,00
1033/2016	314240	Moema	2143674	HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	170.219,00
1033/2016	314270	Montalvânia	2119439	HOSPITAL CRISTO REI	100.000,00
1033/2016	314330	Montes Claros	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	200.000,00
1033/2016	314340	Monte Sião	2215020	PRONTO ATEND MUN RUBENS ZUCATO MONTE SIAO	100.000,00
1033/2016	314390	Muriae	2161842	POLICLINICA DO SAFIRA	100.000,00
1033/2016	314600	Ouro Fino	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	130.000,00
1033/2016	314760	Passa Quatro	2764806	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO	100.000,00
1033/2016	314790	Passos	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	150.000,00
1033/2016	315410	Recreio	2122626	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RECREIO	150.000,00
1033/2016	316200	São Gonçalo do Sapucaí	2764164	POLICLINICA DR ANTONIO PENHA NUNES	120.000,00
1033/2016	316430	São Roque de Minas	2147823	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARTA	100.000,00
1033/2016	316850	Teixeiras	2168537	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TEIXEIRAS	100.000,00
			1033/2016 Total		4.221.808,00
2350/2016	310020	Abaeté	2126796	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE	300.000,00
2350/2016	311130	Campo do Meio	2760932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS	328.000,00
2350/2016	312760	Gouveia	2202883	HOSPITAL E MAT DR AURELIANO BRANDAO	300.000,00
2350/2016	313720	Lagoa da Prata	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA P R ATA	472.000,00
2350/2016	314240	Moema	2143674	HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	21.999,00
2350/2016	314560	Oliveira	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	832.290,00
2350/2016	315240	Poté	2178990	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE POTE	400.000,00
2350/2016	315590	Rio Preto	2796791	SANTA CASA MISER. DE RIO PRETO	197.000,00
			2350/2016 Total		2.851.289,00
			Total Geral		7.073.097,00

06 933379 - 1

TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2017 – 11

ALTERAÇÃO DE NOME
REGISTRA ALTERAÇÃO DE NOME a vista de documento apresntado da servidora Carla Coimbra Figueiredo, Masp. 1396264-2, para Carla Coimbra Figueiredo Simoncello.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

Autoriza nos termos da Lei 9.401, de 18/12/1986 e no decreto 27.471 de 22/10/1987, a redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais por seis meses, à servidora Maira Alves Pereira, Masp. 1161260-3, Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia e a servidora Maria Heloisa Santos, Masp. 1202927-8, Técnico de Saúde e Tecnologia.

06 933022 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRs, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor(es): Elizabeth Tracy Alves Leite, MASP 10664753, lotado(a) no(a) HJPIII, cargo 4, a partir de 06/02/2017, por motivo de Revisão de Concessão.

06 932935 - 1

FHEMIG – Processo Seletivo Público Simplificado
Regulamento nº 07/2017

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas, das 09h00min do dia 08 de março de 2017 até às 17h00min do dia 17 de março de 2017 (horário de Brasília), inscrições no sítio eletrônico www.fhemig.mg.gov.br para cadastramento de currículos visando formação de quadro de cadastro de reserva para as funções de Técnico de Radiologia e Assistente Social para atuarem no Hospital Regional Antônio Dias - HRAD.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017

Jorge Raimundo Nahas

Presidente da FHEMIG

06 933226 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 098 DE 26/09/2016
Maternidade Odete Valadares/FHEMIG

Sindicância Administrativa

Sindicado: L. F. T. Z., Masp 1127825-6, servidor contratado para o cargo de Médico, lotado na rede FHEMIG.

Comissão Sindicante: Presidente: Marina Alves Lopes. Membros: Maria Angélica Nascimento Eckenfels e Márcia Benevides da Silva Grazzioti.

06 933221 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015, REMOVE.A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a): Maria Silvana Maia, MASP 10954220, lotado(a) no(a) ADC, Efetivo MED IV B - Medico Psiquiatra, a partir de(a) 02/03/2017, para o(a) CMT, admissoão 32.

06 933132 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Lindomar Gomes da Silva

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

ATO Nº.10/2017

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011, e o Decreto nº 45740, de 22/09/2011, designa a servidora, Juliana Faria Leão masp 665.091-5, 8 horas/aulas semanais cargo 01 para a Função Pública com a denominação de “Professor”, tendo em vista a comprovada necessidade de pessoal, nos termos do Art. 10, inciso II, parágrafo 1º, alínea “a”, da Lei 10.254, de 20/07/1990, regulamentada pelo Art. 24, inciso II, parágrafo 1º a 3º, do Decreto 31.930, de 15/10/1990, retroagindo seus efeitos, a partir de 20/02/2017 a 31/12/2017.Belo Horizonte, 03 de março de 2017.Lindomar Gomes PRESIDENTE DA UTRAMIG

06 933207 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2017.